

LEI Nº 610/2007, 26 de abril de 2007

Dispõe sobre a Nova Estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, cria cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, os cargos de provimento em comissão símbolos CC-2. de:

- Coordenador do Programa Bolsa Família
- Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- Coordenador do Programa de Atenção a crianças de 0 – 06 anos – PAC
- Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Fica instituída a Nova Estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, conforme o organograma geral identificando as Coordenações (em anexo).

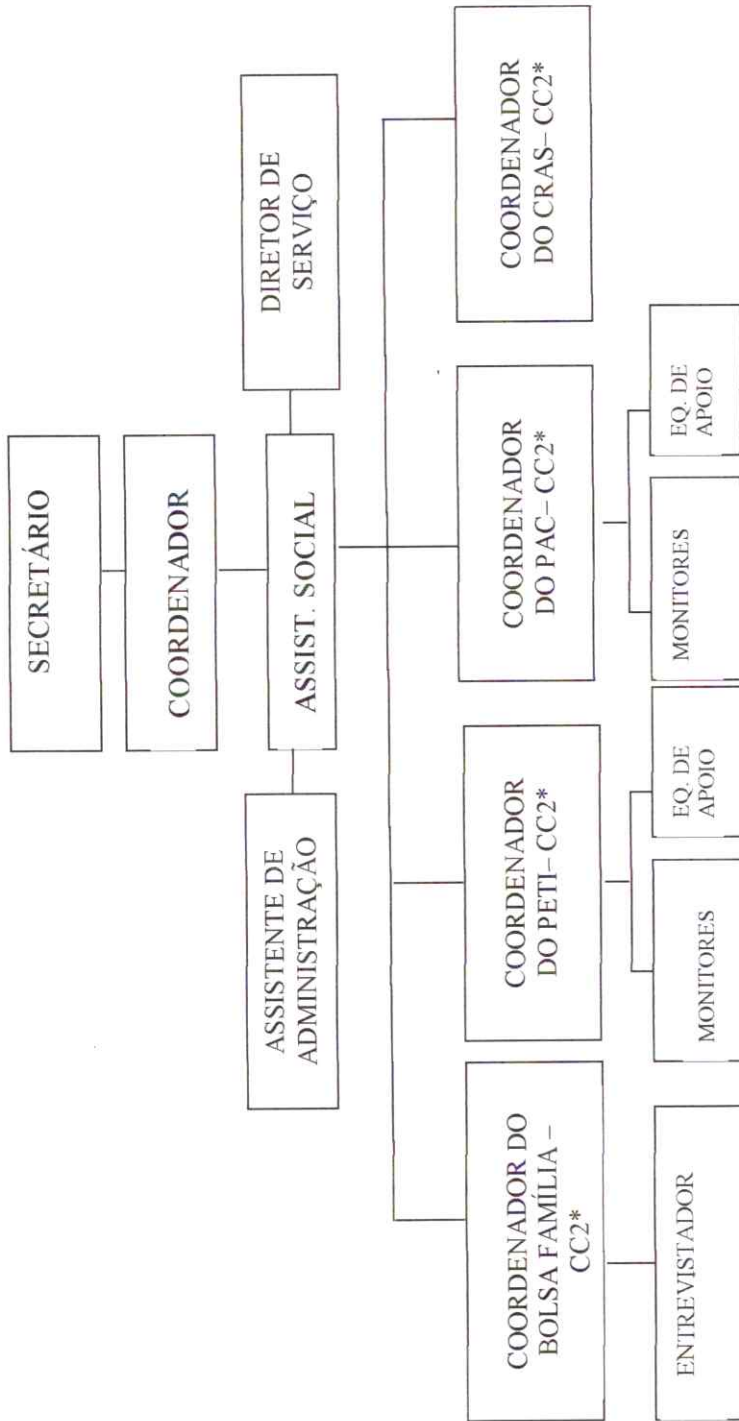
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2007.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO

ORGANOGRAMA GERAL IDENTIFICANDO AS COORDENAÇÕES



*** NOVAS COORDENAÇÕES CRIADAS ATRAVÉS DESTA LEI.**

Antonio Soares de Araujo
ANTONIO SOARES DE ARAUJO
Prefeito Municipal